



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 508/TST.GP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui e regulamenta a concessão de medalha comemorativa dos 50 anos de Comunicação Social no Tribunal Superior do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando que o Tribunal Superior do Trabalho comemora, em 2018, 50 anos da instituição do serviço de Comunicação Social,

considerando que, para a valorização do papel social de informar o cidadão sobre a atuação do Tribunal Superior do Trabalho, será realizada exposição comemorativa, com apresentação da evolução histórica dos canais de comunicação e de sua importância para a promoção dos valores, da missão e da visão de futuro do TST,

considerando a oportunidade, durante a exposição, de externar publicamente o reconhecimento da relevância dos trabalhos prestados por aqueles que contribuíram para a consolidação da imagem do Tribunal como órgão de excelência na pacificação das relações de trabalho, homenageando-os;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e regulamentar a concessão de medalha comemorativa aos 50 anos de Comunicação Social no TST, a ser conferida a servidores e instituições que contribuíram para a valorização institucional do Tribunal Superior do Trabalho e da Justiça do Trabalho.

Art. 2º A Medalha a que se refere o artigo 1º será cunhada em forma de círculo perfeito, em latão (liga de cobre e zinco), com acabamento em metal dourado, por banho de ouro com elementos foscos e polidos, medindo 60 mm de diâmetro por 3,2 mm de espessura (no ponto máximo), e conterá as seguintes características: I – anverso com borda e arte em alto relevo, com os dizeres “TST 50 anos de Comunicação Social”, acima “Tribunal Superior do Trabalho – Secretaria de Comunicação Social” e abaixo da medalha “1968 – 2018”.

Art. 3º A Medalha será confeccionada de acordo com as especificações

constantes no Termo de Referência SECOM nº 12/2018.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA